

ANEXO I

Identidade Funcio- nal	Nome	Cargo	Nova Referência	Exercício	Data dos efeitos re- troativos	Processo
50003364	DANIELA MESQUITA DE FRANCO RIBEIRO	EPPGG	C I	14/02/2011	13/08/2022	SEI-120001/005048/2023
50003283	TIAGO NERY	EPPGG	C I	03/02/2011	25/01/2023	SEI-120001/005048/2023

Id: 2531707

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 258 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA A PROMOÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; e

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 5.355, de 23 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 9.626, de 04 de abril de 2022;

- o Decreto nº 44.912, de 13 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto 45.152, de 09 de fevereiro de 2015;

- a Resolução SEPLAG nº 1.244, de 26 de novembro de 2014, alterada pela Resolução SEPLAG nº 1.430, de 14 de janeiro de 2016;

- o Visto de Aprovação ao Parecer nº 4/2022/SEPLAG/ASSJUR/MSB, da lavra do d. Procurador do Estado Dr. Marcello Santini Brando, complementado pelo Parecer nº 2/2022/SEPLAG/ASSJUR-LFEC/FMA, da lavra do d. Procurador do Estado Dr. Luiz Filippe Esteves Cunha, exarado pela d. Procuradora do Estado Dra. Giselle Weber;

- o Parecer nº 14/2023/SEPLAG/ASSJUR - MSB-FMA, de lavra do i. Assessor Jurídico Felipe Martins Antunes, aprovado pelo d. Procurador do Estado Dr. Marcello Santini Brando;

- o resultado das últimas 5 (cinco) etapas anuais de Avaliação Periódica de Desempenho; e

- o que consta no Processo nº SEI-120001/005047/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a promoção dos servidores da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Planejamento e Orçamento (EPPGGPO), conforme disposto na Lei nº 5.355, de 23 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 9.626, de 04 de abril de 2022, para as classes e padrões conforme disposto no Anexo Único.

Parágrafo Único - A promoção de que trata o caput terá efeitos financeiros retroativos a partir das datas estabelecidas no Anexo Único.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2023

ADILSON DE FARIA MACIEL
Secretário de Planejamento e Gestão - SEPLAG

ANEXO ÚNICO

Identidade Funcio- nal	Nome	Cargo	Nova Referência	Exercício	Data dos efeitos retroati- vos	Processo
50076736	DANIELA BIBIANI	APO	C I	30/08/2012	28/02/2023	SEI-120001/005047/2023
50077422	REGINA SILBERSTEIN RACHEVSKY	APO	C I	30/08/2012	29/08/2023	SEI-120001/005047/2023
50077430	TATIANA TELES DOS SANTOS	APO	C I	30/08/2012	28/02/2023	SEI-120001/005047/2023
50077511	VITOR MEDEIROS ZERVELIS	APO	C I	30/08/2012	29/08/2023	SEI-120001/005047/2023
50076744	ELAINE MARIA DA CUNHA PERES BARCELOS	APO	C I	27/09/2012	26/09/2023	SEI-120001/005047/2023
50076841	ALBERTO SANTOS JUNQUEIRA DE OLIVEIRA	EPPGG	C I	30/08/2012	28/02/2023	SEI-120001/005047/2023
50076876	ANA FERNANDA BATISTA COELHO ALVES	EPPGG	C I	30/08/2012	28/02/2023	SEI-120001/005047/2023
50076884	ARMANDO ALVES LAVOURAS JUNIOR	EPPGG	C I	30/08/2012	28/02/2023	SEI-120001/005047/2023
50077023	DEBORA SADER	EPPGG	C I	30/08/2012	29/08/2023	SEI-120001/005047/2023
11348380	DENISE NEVES NUNES	EPPGG	C I	30/08/2012	28/02/2023	SEI-120001/005047/2023
50077627	DIEGO NALIM KHOURI MOTA	EPPGG	C I	30/08/2012	29/08/2023	SEI-120001/005047/2023
50077112	DIOGO DE OLIVEIRA COELHO	EPPGG	C I	30/08/2012	29/08/2023	SEI-120001/005047/2023
50077260	GUSTAVO KULNIG PINTO FERREIRA	EPPGG	C I	30/08/2012	29/08/2023	SEI-120001/005047/2023
50077716	JULIANA D ESCOFFIER DI STASIO	EPPGG	C I	30/08/2012	29/08/2023	SEI-120001/005047/2023
50077333	LEANDRO DE ALMEIDA SILVA	EPPGG	C I	30/08/2012	28/02/2023	SEI-120001/005047/2023
50077414	LUCIANA FERREIRA DE ALMEIDA	EPPGG	C I	30/08/2012	28/02/2023	SEI-120001/005047/2023
50077481	MARCELO ODON ARCHER SALGADO	EPPGG	C I	30/08/2012	29/08/2023	SEI-120001/005047/2023
50077449	MARCIO ALEXANDRE DA MOTA DUARTE	EPPGG	C I	30/08/2012	28/02/2023	SEI-120001/005047/2023
50077457	MARCO ANTONIO MAGALHAES PACHECO FILHO	EPPGG	C I	30/08/2012	29/08/2023	SEI-120001/005047/2023
50077503	MEIMEI ALESSANDRA DE OLIVEIRA	EPPGG	C I	30/08/2012	28/02/2023	SEI-120001/005047/2023
50077546	NATALIA PECANHA CANINAS	EPPGG	C I	30/08/2012	28/02/2023	SEI-120001/005047/2023
50077589	NATHALIA RODRIGUES CORDEIRO	EPPGG	C I	30/08/2012	28/02/2023	SEI-120001/005047/2023
50077562	NOI FERNANDES PEREIRA JUNIOR	EPPGG	C I	30/08/2012	29/08/2023	SEI-120001/005047/2023
50077570	RAFAEL VENTURA ABREU	EPPGG	C I	30/08/2012	28/02/2023	SEI-120001/005047/2023
50077708	RODRIGO CARVALHO SERRANO	EPPGG	C I	30/08/2012	28/02/2023	SEI-120001/005047/2023
50077597	SIDNEI JOSE DA COSTA JUNIOR	EPPGG	C I	30/08/2012	29/08/2023	SEI-120001/005047/2023
50077600	SUZANA MAGALHAES CAMPOS	EPPGG	C I	30/08/2012	28/02/2023	SEI-120001/005047/2023
41426037	GABRIELA BRAUNE DE CASTRO LOPES	EPPGG	C I	06/09/2012	05/03/2023	SEI-120001/005047/2023
50077473	MARIO TINOCO DA SILVA FILHO	EPPGG	C I	10/09/2012	09/03/2023	SEI-120001/005047/2023
50077651	RAUL LOUREIRO DE BONIS ALMEIDA SIMOES	EPPGG	C I	10/09/2012	09/03/2023	SEI-120001/005047/2023
44000383	DANIEL MOREIRA DE MOURA	EPPGG	C I	12/09/2012	11/09/2023	SEI-120001/005047/2023
50077180	ENZO MAYER TESSAROLO	EPPGG	C I	12/09/2012	11/03/2023	SEI-120001/005047/2023
50077317	LEANDRO DA SILVA TORQUATO	EPPGG	C I	24/09/2012	23/09/2023	SEI-120001/005047/2023
50087657	ALINE INGLEZ DE SOUZA DIAS	EPPGG	C I	09/11/2012	08/05/2023	SEI-120001/005047/2023

Id: 2531708

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBPLO Nº 65 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA OS ANEXOS DO DECRETO Nº 46.930, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, e,

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, que aprovou as classificações de planejamento e orçamento, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020;

- o Decreto Estadual nº 48.413, de 21 de março de 2023, que cria as Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento - ASPLOS, reestrutura o Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SPO e dá outras providências;

- a Resolução SEPLAG nº 137, de 18 de julho de 2022, altera e consolida o regimento interno da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), e dá outras providências;

- a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, que estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a serem observadas no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

- A Lei Complementar nº201, de 24 de outubro de 2023, artigos 13 e 14, que tratam da obrigação de transferência direta realizada pela União aos beneficiários do FPE e do FPM;

- Art. 8º da Lei nº 9.027 de 28 de setembro de 2020, que regulamenta o Inciso II, art. 24-I do Decreto-lei Nº 667, de 02 de julho de 1969, acrescentado pela Lei Nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, dispondo sobre os requisitos para o ingresso de militares temporários voluntários no CBMERJ; e

- o constante dos autos dos processos nº SEI-040053/000142/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir na Tabela V - Fonte de Recursos, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, a seguinte Fonte de Recursos:

Código	Título Oficial	Descrição
1.711.101	Ordinário. Demais Transf Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	Controla os recursos originários de transferências obrigatórias da União que não decorram de repartição de receitas, como as transferências a título de auxílio ou apoio financeiro, e para os quais não tenha sido criada fonte ou destinação de receitas específica, com destinação ordinária.

Art. 2º - Incluir, na Tabela VII - Natureza de Despesas, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, a seguinte Natureza de Despesa:

Código	Título Oficial	Descrição
31900404	Compensação Pecuniária para Militar Temporário Licenciado Ex Offício	Despesas orçamentárias com pagamento de compensação pecuniária para militar temporário licenciado ex officio.

Art. 3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2023

RAFAEL VENTURA ABREU
Subsecretário de Planejamento e Orçamento

Id: 2531801

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 11/12/2023

PROCESSO Nº SEI-040182/000204/2021 - Em alinhamento com a Declaração de Disponibilidade Orçamentária, SEI 63436171 de que os valores possuem adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, Lei nº 9.970/2023, **RECONHEÇO** a dívida de exercício anterior, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/0002-97, relativo ao exercício de 2020, referente à prestação de serviços e venda de produtos, no período de setembro a novembro de 2020, no valor total de R\$ 22.127,61 (vinte e dois mil cento e vinte e sete reais e sessenta e um centavos).

Id: 2531810

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 12/12/2023

PROCESSO Nº SEI-040204/000108/2023 - JOÃO EDSON DA CUNHA GOMES. De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional de 14 de novembro de 2023, e conforme a avaliação da Junta Médica em 31.10.2023. DEFIRO o pedido, em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-040204/000156/2021 - PAULO SERGIO DE MELLO TAVARES. De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional de 09 de novembro de 2023, e conforme a avaliação da Junta Médica em 30.10.2023. DEFIRO o pedido, em caráter permanente.

Id: 2532114

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBF Nº 126 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DIVULGA A CONCESSÃO DE REGIME TRIBUTÁRIO PREVISTO NA LEI N.º 9.025/2020, REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 47.437/2020

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ n.º 414, de 25 de julho de 2022, e de acordo com o disposto nos autos do processo administrativo nº SEI-120001/009707/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se público o enquadramento previsto na Lei n.º 9.025, de 25 de setembro de 2020, ao contribuinte abaixo identificado: